**Diferença ideológica no combate à corrupção pública: uma análise dos Projetos de Lei (1995-2010)**

**COSTA, Maxwel Pereira da[[1]](#footnote-1)**

Graduado em Ciências Sociais – FFLCH (USP)

**MOISÉS, José Álvaro[[2]](#footnote-2)**

Coordenador do NUPPs (USP)

**RESUMO**

O presente artigo analisa os Projetos de Lei (PLs) que tratam direta ou indiretamente da corrupção pública apresentados ao Congresso Nacional por deputados e senadores no período compreendido entre 1995 e 2010. O objetivo principal do trabalho foi verificar a existência de associação entre o espectro ideológico dos partidos políticos que compõem o Poder Legislativo Federal e o combate à corrupção pública. Para tanto, utilizou-se como método a análise qualitativa dos PLs, bem como o teste estatístico Qui-quadrado e a Análise de Correspondência. A pesquisa concluiu que os partidos ditos de esquerda são mais atuantes no combate à corrupção pública do que o centro e a direita, além de também proporem projetos com maior impacto sobre o combate à corrupção pública do que as demais categorias ideológicas.

**Palavras-chave**: ideologia, Congresso Nacional, corrupção pública

1. **INTRODUÇÃO**

A corrupção é um dos temas mais debatidos no mundo, suas causas foram bastante exploradas pela literatura que a estuda (TREISMAN, 2000; LAMBSDORFF, 2007). Uma das variáveis associadas com a corrupção e com a aceitação da corrupção no Brasil e na América Latina apontada pela literatura é a cultura política (MOISÉS, 2013). Tratando-se também de valores sociais Di Tella e Macculloch (2002, 2007) indicaram, analisando os dados do Latinobarômetro e do World Survey Value, que os indivíduos que têm a percepção que a corrupção aumentou também têm uma tendência a se posicionar na esquerda do espectro político-ideológico. Considerando também que a ideologia política dos partidos é tomada como recurso para os eleitores minimizarem as incertezas das escolhas e pouparem custo de se manterem informados, bem como é meio para os partidos políticos obterem votos (DONWS, 1957), é de suma importância entender quais os valores que norteiam o combate à corrupção. Um dos valores apontados por este trabalho é a ideologia dos partidos a qual o parlamentar pertence. O objetivo do presente artigo, portanto, foi verificar se existia uma associação entre ideologia política e combate à corrupção pública no Poder Legislativo federal. Para tanto, o artigo foi divido em três seções: a primeira é a presente introdução que apresenta a ideia condensada das principais informações do trabalho; a segundo é o desenvolvimento que faz menção aos trabalhos que tratam da relação entre ideologia política e a temática corrupção; em terceiro, por fim, a metodologia indica que foram selecionados os PLs que visam combater à corrupção pública entre janeiro 1995 e dezembro 2010, totalizando 368 projetos. Esta seção detalha que este conjunto foi classificado entre as categorias baixo, moderado e alto em termos de impacto no combate à corrupção. Complementarmente foram analisados os 88 PLs de grande “relevância” selecionados pela Frente Parlamentar de Combate à Corrupção. Estes, em sua grande maioria, já haviam sido classificados como projetos de alto impacto. Os resultados das análises estatísticas destes dados indicaram que os partidos de esquerda propõem mais projetos por parlamentar e seus projetos estão associados aos Projetos de Lei de alto impacto. Os resultados indicam que há associação entre as duas variáveis supracitadas (ideologia e combate à corrupção na arena legislativa), de modo a indicar que os partidos de esquerda tendem a atender seu eleitorado, que é mais cético e sensível aos casos de corrupção. Este trabalho, portanto, avança no sentido de contribuir na identificação de quais as variáveis que influenciam o combate à corrupção pública no Brasil.

1. **DESENOLVIMENTO**

No modelo downsiano (DONWS, 1957), baseado no modelo espacial de competição de Harold Hottelling (1929) e de seu aprimoramento por Arthur Smithies (1941), a ideologia política dos partidos é tomada como atalho para os eleitores minimizarem as incertezas das escolhas e pouparem custo de se manterem informados, bem como é meio para os partidos políticos obterem votos. Além disso, a ideologia do partido está vinculada a determinados grupos sociais. Tais grupos são cortejados pelos diferentes partidos através das políticas desenvolvidas, coerentes com a ideologia propagada. O uso do diferencial de ideológica pelos eleitores, isto é, a diferenciação dos partidos segundo sua ideologia, segundo Downs, é racional somente a curto prazo, pois caso o partido não mantenha consistência interna e/ou de política públicas o eleitor informado deixará de dar seu voto e o partido, portanto, perderá confiabilidade. A perda de confiabilidade acarretará na perda de votos, pois as ações do partido não será razoavelmente previsível. Dessa forma, para o modelo é irracional adotar comportamentos constantemente inconsistentes. Quanto aos sistemas partidários, em sistemas multipartidários, diferentemente de sistemas bipartidários, os partidos têm incentivos para manterem suas convicções ideológicas, uma vez que não é atrativo aumentarem a gama de eleitores beneficiados ou identificados com suas políticas. Portanto, em termos gerais, os partidos se esforçam para manter uma certa distinção ideológica com relação aos demais. As ideologias partidárias em sistemas multipartidários, portanto, são relativamente estáveis. Os partidos, segundo o modelo, adotam múltiplas políticas, as quais podemos atribuir a posição do partido no espectro esquerda/direita. No presente trabalho, por exemplo, adotamos o "combate à corrupção" como política a ser analisada. Em governos de coalizão as políticas concedidas à coalizão são minoradas em termos de importância pelos partidos coligados a fim de manterem as posições ideológicas e preferências do seu circulo de eleitores favorável ao partido. Trabalhos recentes (IMBEAU; PÉTRY; LAMARI; 2001) indicam que a influência ideologia dos partidos políticos sobre as políticas públicas do governo ainda são comprovadamente frágeis. Além disso, no nosso trabalho não estamos utilizando somente projetos sancionados, isto é, não estamos trabalhando diretamente com políticas públicas, mas com a atuação partidária na arena legislativa federal. Portanto, a etapa influenciada pelo governo ou pela coalizão, etapa de tramitação posterior a apresentação do projeto, não é considerada majoritária na nossa análise, uma vez que o volume de projetos aprovados de combate à corrupção apresentados por senadores e deputados é de 2,1% (8 projetos) relativa ao volume de proposições (368) utilizadas pelo presente trabalho.

* 1. **Ideologia dos partidos políticos**

No modelo racional de Donws (1963) a ideologia nos governos multipartidários são relativamente estáveis ao longo do tempo. Esta afirmação é corroborada empiricamente pelos apontamentos feitos por Zucco (p. 221, 2009) com base em outros trabalhos da área. Desta forma, tal classificação será utilizada para análise de todo o período estudado. Um das classificações dos partidos políticos adotadas por este trabalho e expressa na tabela 5 (ver anexo) tem como base a revisão bibliográfica feita por Zucco (p. 222, 2009), Gabriela Tarouco e Rafael Madeira (p. 150, 2013), classificações em grande medida constantes na literatura brasileira e também expressas por atores individuais.

* 1. **Corrupção pública**

Quanto ao tema aqui abordado, isto é, corrupção pública, é contra intuitivo afirmar que um partido atua contra a corrupção. Tratando-se de temas semelhantes, utilizaremos o conceito cunhado por Stokes(1968), “Valence-issues”, que se refere a uma questão política específica na qual as posições dos atores, como o governo, partidos políticos e eleitores não pode ser posto em um contínuo semelhantemente como é feito com ideologia política. Questões específicas como combate à corrupção ou ainda a permanência do país em uma determinada guerra são exemplos de “Valence-issues”. Em termos de valores compartilhados a corrupção pública não pode ser dimensionada, seria difícil algum político ou partido declarar que é contra ou mais ou menos a favor ao combate à corrupção (ibd., p.373). Contudo, pode-se dimensioná-la empiricamente utilizando as atividades legislativas como parâmetros. Em outros termos, com as proposições apresentadas ao Congresso Nacional pode-se observar o grau de combate à corrupção pública que cada partido possui e relacioná-la com a ideologia política dos partidos. Podemos, portanto, observar quais partidos e grupos ideológicos se empenham mais na arena legislativa no combate à corrupção. Este empenho pode estar diretamente vinculado às demandas eleitorais, pois como Di Tella e Macculloch (2002, 2007) indicaram, analisando os dados do Latinobarometro e o World Survey Value, os indivíduos que tem a percepção que a corrupção aumentou também têm uma tendência a se posicionar na esquerda do espectro político-ideológico. Em outros termos este indivíduos são mais céticos e sensíveis em relação à corrupção pública.

1. **METODOLOGIA e CONCLUSÕES**

O método consistiu inicialmente na análise preliminar dos Projetos de Lei (PL) sobre **corrupção** tramitados entre 01 de Janeiro de 1995 e 31 de Dezembro de 2010 na Câmara dos Deputados. Para tanto, utilizou-se a pergunta “*almeja combater de algum modo a corrupção pública*?” para classificar os projetos que combatem a corrupção pública[[3]](#footnote-3). As análises estabeleceram relações entre os projetos, e o possível impacto dos mesmo sobre o combate à corrupção, com os partidos políticos que compõem a Câmara dos Deputados considerando-se a dimensão das bancadas partidárias, bem como com a ideologia (direita, centro, esquerda) destes partidos.

Análises preliminares dos 28.215 PLs apresentados entre 1995 e 2010 foram identificados 407 projetos de combate à corrupção, dos quais 341 foram propostos por deputados, 30 por senadores e os demais por comissões ou pelo Poder Executivo. É importante mencionar que somente 8 destes 368 foram transformados em Lei Ordinária.

* 1. **Proposição de Projetos de Lei e ideologia**

Na tabela 1 se pode observar que os partidos de esquerda em geral propõem mais projetos de combate à corrupção por deputado do que os partidos de centro e direita. Contudo, é difícil a observação visual exata da desta diferença, já que alguns casos como é o PRB e o PTdoB, que com 1 deputado propuseram 1 projeto cada, na 53 Legislatura, ficaram com índice 1 e, portanto, entre os primeiros no combate à corrupção. A escassez de dados de alguns casos, desta forma, nos induz a utilizar outros métodos para a análise.

|  |
| --- |
| **Tabela 1** - Escala de combate à corrupção (número de projetos/número de deputados) |
| **50º Legislatura(1995-1998)** |   | **51º Legislatura(1999-2002)** |  | **52º Legislatura(2003-2006)** |   | **53º Legislatura(2007-2010)** |
| **Par** | **C** | **P** | **P/C** | **I** |   | **Par** | **C** | **P** | **P/C** | **I** |   | **Par** | **C** | **P** | **P/C** | **I** |   | **Par** | **C** | **P** | **P/C** | **I** |
| PPS | 2 | 2 | 1,00 | E |   | PPS | 3 | 3 | 1,00 | E |   | PL | 26 | 14 | 0,54 | D |   | PSOL | 3 | 4 | 1,33 | E |
| PSD | 3 | 1 | 0,33 | D |   | PL | 12 | 7 | 0,58 | D |   | PPS | 15 | 8 | 0,53 | E |   | PRB | 1 | 1 | 1,00 | D |
| PSB | 15 | 2 | 0,13 | E |   | PDT | 25 | 9 | 0,36 | E |   | PSDB | 70 | 17 | 0,24 | C |   | PTdoB | 1 | 1 | 1,00 | IN |
| PCdoB | 10 | 1 | 0,10 | E |   | PSB | 18 | 5 | 0,28 | E |   | PSB | 22 | 5 | 0,23 | E |   | PSC | 9 | 4 | 0,44 | D |
| PSDB | 63 | 6 | 0,10 | C |   | PMDB | 83 | 15 | 0,18 | C |   | PV | 5 | 1 | 0,20 | E |   | PR | 25 | 10 | 0,40 | D |
| PT | 50 | 3 | 0,06 | E |   | PT | 59 | 10 | 0,17 | E |   | PT | 91 | 17 | 0,19 | E |   | PV | 13 | 5 | 0,38 | E |
| PPB | 85 | 5 | 0,06 | D |   | PTB | 31 | 4 | 0,13 | D |   | PP | 49 | 9 | 0,18 | D |   | PDT | 24 | 9 | 0,38 | E |
| PMDB | 107 | 4 | 0,04 | C |   | PSDB | 99 | 10 | 0,10 | C |   | PCdoB | 12 | 2 | 0,17 | E |   | PPS | 22 | 7 | 0,32 | E |
| PFL | 89 | 3 | 0,03 | D |   | PFL | 105 | 10 | 0,10 | D |   | PRONA | 6 | 1 | 0,17 | D |   | PCdoB | 13 | 4 | 0,31 | E |
| PDT | 34 | 1 | 0,03 | E |   | PPB | 60 | 4 | 0,07 | D |   | PDT | 21 | 3 | 0,14 | E |   | PFL/DEM | 65 | 20 | 0,31 | D |
| PTB | 32 | 0 | 0,00 | D |   | PCdoB | 7 | 0 | 0,00 | E |   | PMDB | 75 | 10 | 0,13 | C |   | PSB | 27 | 8 | 0,30 | E |
| PL | 13 | 0 | 0,00 | D |   | PMN  | 2 | 0 | 0,00 | E |   | PFL/DEM | 84 | 10 | 0,12 | D |   | PT | 83 | 21 | 0,25 | E |
| PSC | 3 | 0 | 0,00 | D |   | PP | 0 | 0 | 0,00 | D |   | PTB | 26 | 3 | 0,12 | D |   | PP | 41 | 8 | 0,20 | D |
| PRP | 1 | 0 | 0,00 | D |   | PPR | 0 | 0 | 0,00 | D |   | PMN | 1 | 0 | 0,00 | E |   | PMDB | 89 | 16 | 0,18 | C |
| PRN | 1 | 0 | 0,00 | D |   | PRONA | 1 | 0 | 0,00 | D |   | PSC | 1 | 0 | 0,00 | D |   | PSDB | 66 | 10 | 0,15 | C |
| PMN  | 4 | 0 | 0,00 | E |   | PSC | 2 | 0 | 0,00 | D |   | PSD | 4 | 0 | 0,00 | D |   | PTB | 22 | 2 | 0,09 | D |
| PV | 1 | 0 | 0,00 | E |   | PSD | 3 | 0 | 0,00 | D |   | PSDC | 1 | 0 | 0,00 | D |   | PAN | 1 | 0 | 0,00 | D |
|   |   |   |   |   |   | PSL  | 1 | 0 | 0,00 | D |   | PSL | 1 | 0 | 0,00 | D |   | PHS | 2 | 0 | 0,00 | IN |
|   |   |   |   |   |   | PST | 1 | 0 | 0,00 | E |   | PST | 3 | 0 | 0,00 | E |   | PMN | 3 | 0 | 0,00 | E |
|   |   |   |   |   |   | PV | 1 | 0 | 0,00 | E |   |   |   |   |   |   |   | PTC | 3 | 0 | 0,00 | D |
| Total  | 513 | 28 |   |   |   | Total | 513 | 77 |  |   |   | Total | 513 | 100 |   |   |   | Total | 513 | 130 |   |   |
| Fonte: Câmara dos Deputados/TSE Nota: Na 50º Legislatura o PP (51 deputados) e o PPR(34) se fundiram em 1995, portanto, foram tratados como um único partido, o PRB(85); Na 54º Legislatura o PMR não foi contabilizado, pois foi registrado em 2005, isto é, no final da 52º legislatura. O PSOL, por sua vez, foi criado em 2004. Chico Alencar (PT) migrou para esse partido, portanto, o projeto proposto pelo deputado foi adicionado ao PT.  |

Para tanto, utilizou-se o teste Qui-quadrado e a Análise de Correspondência(AC) para verificar a precisão destas diferença. Os resultados e os detalhes estão expressos nas próximas seções.

Gráfico 1 - Gráficos das médias do número de Projetos de Leis de combate à corrupção por deputado federal segundo a ideologia do partido a qual o parlamentar é vinculado.



Fonte: Elaboração própria. Nota: os valores *outliers* foram retirados da presente análise. Outro analise incluindo os mesmos estão em anexo.

* 1. **Impacto dos Projetos de Lei e ideologia**

Inicialmente foi feita uma vistoria nas ementas dos 368 projetos de leis aprovados e não aprovados que versam sobre corrupção. Os projetos cuja ementa não oferecia maior entendimento do teor da matéria foram submetidos a uma análise mais detalhada de seu conteúdo. Todos os projetos foram classificados em uma das três diferentes categorias quanto a sua relevância no combate à corrupção, baixo, moderado ou alto. Baixa representa o menor impacto, moderado representa um impacto intermediário e alto, por sua vez, representa o maior impacto. Entende-se como projeto de maior relevância aquele que possui proposta de combater à corrupção em nível global diretamente e/ou tenha um valor simbólico relevante para coibir atos de corrupção. Por exemplo, projetos que tratam da eficácia da fiscalização dos órgãos de controle (CGU, MPE, MPF, TCE, TCM, TCU etc.) e das instituições públicas de administração, bem como do aumento da autonomia destes e do seu alcance, foram considerados de maior relevância e, portanto, classificados como moderado ou alto. Com relação a acountability horizontal, os projetos que perpassam por essa temática e auxiliam no combate a corrupção também foram indicados como moderado ou alto impacto. Esta classificação se deve sobretudo à importância do controle e da fiscalização entre as instituições públicas, o que na literatura internacional é comumente chamado de “check and baleces”. Algumas matérias versam sobre a acountability vertical, isto é, em termo gerais o controle que a sociedade civil exerce sobre as instituições públicas. Estes projetos são considerados de suma importância para a garantia dos direitos civis, políticos e sociais. Contudo, não estão relacionados diretamente à corrupção, já que a má qualidade de um serviço ou produto oferecido pelo Estado não está vinculada diretamente à corrupção. Para tanto, foram considerados, dependendo de seu conteúdo, de impacto baixo ou moderado. Alguns casos, no entanto, foram considerados de alto impacto como o PL 1489/1999. As proposições que aumentam a abrangência do combate à corrupção, ora redefinindo o conceito de improbidade administrativa e danos ao erário publico, ora aumentando as penas para a corrupção ativa ou passiva, foram classificados como moderado ou alto. Projetos que aumentam a celeridade das análises processuais para os casos de corrupção também foram classificados como moderado ou alto. Nestas mesmas categorias foram postos os projetos que limitam a influência do lobby e dos grupos de pressão, sobretudo grupos econômicos e/ou financeiros, sobre o sistema eleitoral ou partidário, pois são considerados nesta análise de grande importância. Esta classificação tem como base os graves casos de corrupção envolvendo as licitações das obras públicas, na qual políticos facilitam a concessão para determinadas empresas para se beneficiarem com parte dos recursos superestimados de obras públicas. Este tipo de atividade, além de ferir o princípio da meritocracia também lesa o erário público. Projetos que tratam da influência de grupos de pressão, mas não envolvem o processo eleitoral foram caracterizados como de moderado impacto. Os projetos que envolvem financiamento de campanhas são classificados como de moderado e alto impacto, uma vez que influenciam direta ou indiretamente a representação política, seja no Congresso Nacional, seja na Presidência da República. As matérias que tratam diretamente sobre a transparência dos gastos, gestão e serviços públicos, por outro lado, foram considerados em graus variados dependendo de sua eficácia e extensão da transparência proposta. É importante notar que, embora tratem da transparência das despesas públicas, por vezes, não possuem grande impacto sobre o combate à corrupção. As propostas que tratam sobre a corrupção, mas também versam sobre o sistema eleitoral e partidário que se baseiam em crenças, ideias ou ideologias direcionadas ao sistema partidário e eleitoral que não necessariamente estão relacionadas à corrupção foram considerados de baixo ou moderado impacto. A ideia de que a maior fragmentação partidária, a possibilidade de transferência de votos e do estabelecimento coligações nas eleições proporcionais favoreçam a corrupção são alguns exemplos de conteúdos de parte dos projetos analisados. Por outro lado, projetos que tratam da maior confiabilidade do processo eleitoral foram categorizados como moderado ou alto impacto, uma vez que contribuem em maior ou menor grau para o aumento da confiabilidade dos cidadãos no sistema eleitoral. As matérias que versam sobre a elegibilidade e as responsabilidades de determinadas categorias, tais como parentes consanguíneos de políticos ativos e ou ainda prévias eleitorais para eleições são considerados de impacto baixo ou moderado. As proposições que mudam a redação de outros projetos ou de leis já existentes, por sua vez, são considerados de impacto baixo, já que não exercem influência imediata e geral sobre o combate ou promoção da corrupção. Contudo, é importante notar que estes projetos são importantes para uma melhor interpretação das leis a que darão origem ou alterarão, bem como evitarão eventuais injustiças por interpretações equivocadas da legislação vigente. No que se refere ao funcionalismo público e à prestação de serviços, propostas que tratem da regulamentação de licitações e contratação de obras públicas, sem tratarem diretamente do combate à corrupção são considerados baixo ou moderado. É importante notar que alguns projetos de maior relevância e que tratam dos temas indicados também foram postos nestas categoria e classificados como moderado. Todos foram devidamente identificados. Por fim, alguns projetos de leis tinham conteúdos muito distintos dos demais. Desta forma, foram classificados como "outros". É importante mencionar que A Frente Parlamentar de Combate à Corrupção criada em 19 de março de 2015 e coordenando pelo Deputado Antonio Carlos Mendes também reuniu projetos de combate à corrupção. Foram selecionados 116 proposições de grande relevância apresentados entre 1995 e 2010. Os Projetos de Lei presentes (88) neste conjunto em sua grande maioria tinham sido categorizados por nós como alto e moderado impacto. Uma pequena parte foi classificado como baixo impacto.

 Quanto aos resultados, a tabela 4 em anexo mostra a distribuição do número de Projetos de Lei apresentados ao Congresso Nacional pelo Poder Legislativo (Senado e Câmara dos Deputados) entre o período 1 de janeiro de 1995 e 31 de dezembro de 2010. Alguns partidos tiveram que ser retirados da análise, como indica a nota na tabela, devido a ausência ou o baixo número de projetos de combate a corrupção propostos.

Já tabela 5 anexada indica a classificação ideológica corrente dos partidos políticos brasileiros na literatura especializada. Para verificar se há associação ente as variáveis supracitadas, optou-se por realizar dois testes Qui-quadrado. O primeiro consiste no teste com os partidos desagregados; o segundo com os partidos agregados nas classificações “esquerda”, “direita”, ou “centro”. Para observar a direção desta associação, duas Análises de Correspondência (AC) foram conduzidas como ficará evidente adiante.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Tabela 2 - Valores observados e esperados do cruzamento entre ideologia dos partidos políticos e impacto dos Projetos de Lei da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (1995-2010)  |  | Tabela 3 - Valores observados e esperados do cruzamento entre partidos políticos e impacto dos Projetos de Lei da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (1995-2010)  |
|   | esquerda | centro | direita |  | Partidos | Impacto dos Projetos |
| Alto | 62 | 25 | 34 |  |   | alto | baixo | moderado |
| esperado  | 49,9 | 34,2 | 36,9 |  | PCdoB | 1 | 1 | 5 |
| Baixo | 28 | 34 | 38 |  | esperado  | 2,8 | 2,2 | 2,1 |
|   | 41,3 | 28,3 | 30,5 |  | PDT | 11 | 5 | 8 |
| Moderado | 40 | 30 | 24 |  |   | 9,5 | 7,4 | 7,1 |
|   | 38,8 | 26,6 | 28,6 |  | PFL/DEM | 16 | 16 | 18 |
| Testes Qui-quadrado de Paerson: X² =14.138, df = 4, p-value = 0.00686 |  |   | 19,7 | 15,4 | 14,8 |
|  |  |  |  |  | PL | 10 | 7 | 4 |
|  |  |  |  |  |   | 8,3 | 6,5 | 6,2 |
|  |  |  |  |  | PMDB | 13 | 24 | 14 |
|  |  |  |  |  |   | 20,1 | 15,7 | 15,1 |
|  |  |  |  |  | PP | 8 | 5 | 4 |
|  |  |  |  |  |   | 6,7 | 5,2 | 5,0 |
|  |  |  |  |  | PPB | 3 | 4 | 3 |
|  |  |  |  |  |   | 3,9 | 3,1 | 3,0 |
|  |  |  |  |  | PPS | 10 | 4 | 6 |
|  |  |  |  |  |   | 7,9 | 6,2 | 5,9 |
|  |  |  |  |  | PR | 6 | 5 | 1 |
|  |  |  |  |  |   | 4,7 | 3,7 | 3,6 |
|  |  |  |  |  | PSB | 9 | 5 | 9 |
|  |  |  |  |  |   | 9,1 | 7,1 | 6,8 |
|  |  |  |  |  | PSDB | 17 | 12 | 19 |
|  |  |  |  |  |   | 19,0 | 14,8 | 14,3 |
|  |  |  |  |  | PSOL | 3 | 2 | 0 |
|  |  |  |  |  |   | 2,0 | 1,5 | 1,5 |
|  |  |  |  |  | PT | 30 | 9 | 14 |
|  |  |  |  |  |   | 20,9 | 16,3 | 15,7 |
|  |  |  |  |  | PTB | 1 | 8 | 1 |
|  |  |  |  |  |   | 3,9 | 3,1 | 3,0 |
|  |  |  |  |  | PV | 3 | 3 | 0 |
|  |  |  |  |  |   | 2,4 | 1,8 | 1,8 |
|  |  |  |  |  | Testes Qui-quadrado de Paerson: X² = 48.707, df = 28, p-value = 0.0089  |

A análise do primeiro teste Qui-quadrado (df=28; X²= 48,707) da tabela 3 indicou que o p-valor (0,0089) é significante ao nível de significância de 5% (0,05). Portanto, temos evidências para afirmar que há associação entre as duas variáveis categóricas analisadas, quais sejam partidos políticos e grau de impacto dos Projetos de Lei de combate à corrupção. Também foi observado ao mesmo nível de significância a associação (df=4;X²=14.138;p-valor=0,0068) entre a variável partidos políticos agregada em classificação ideológica (esquerda, centro, direita).

Quanto à AC supracitada, usaremos dimensões ortogonais fornecidas pelo mapa perceptual da Análise de Correspondência para visualizar melhor a intensidade das associação entre os partidos políticos e os Projetos de Lei propostos por seus parlamentares ao Congresso Nacional. Também utilizaremos atributos (esquerda, direita, centro) para facilitar a visualização e facilitar a análise. Dessa forma, obtemos o seguinte gráfico:

Gráfico 2



Podemos observar nos resultados acima que este modelo, com os partidos desagregados, explica 60,7% da variância com a dimensão um (Dim1) e 39,3% com a dimensão dois (Dim2). Os autovalores indicam a contribuição relativa de cada dimensão quanto à explicação da variância das categorias. Este modelo, portanto, é bastante explicativo quanto à variância dos dados. Devido a natureza dos nossos dados, isto é, partidos políticos e grau de impacto de Projetos de Leis, não é necessário interpretar as duas dimensões, uma vez que estamos interessados na verificação de associação entre as variáveis. Pode-se observar no gráfico que os partidos de esquerda se concentram na extensão impacto alto e moderado, ao passo que os partidos de direta se concentram na linha baixo e alto impacto, como mostram as elipses. A proximidade dos partidos do primeiro grupo aos projetos de “alto impacto” indica que estes partidos propõem mais projetos que possuem alto grau de impacto. Os partidos que se destacam desta classificação são o PSOL, PV, PT e o PDT. Quanto aos partidos de direita, pode-se observar que estão majoritariamente entre os projetos de alto e baixo impacto. Neste é visível que a maioria dos partidos de direita não podem ser associados facilmente com nenhum grau de impacto. O PTB constitui exceção, neste casos, uma vez que se encontra isolado dos demais partidos. É notório que alguns partidos desta categoria estão mais associados com os projetos de alto impacto, como é o caso do PL, PP e PFL. No que se refere aos partidos de centro a ausência de muitos partidos nesta categoria impossibilita a realização de uma análise consistente de sua distribuição. Pode-se afirmar, contudo que o PSDB e o PMDB se distribuem na extensão baixo - moderado.

No modelo seguinte, agregamos os partidos em categorias de ideologia, que está na tabela 5 em anexo, segundo a literatura corrente do tema (ZUCCO, 2009; TAROUCO e MADEIRA, 2013). Para tanto, formulou-se a tabela 2 supracitada para explicitar tal classificação e a associação entre o grau de impacto do projeto proposto e a ideologia do partido. Através da AC, portanto, obtemos o mapa perceptual:

Gráfico 3



Neste mapa observamos mais claramente que a categoria esquerda está mais próxima dos projetos de alto impacto, indicando que os partidos de esquerda agregadamente propõem mais projetos de combate à corrupção pública com alto impacto. A direita, por seu turno, está mai próxima do impacto baixo, de modo a indicar que quando considerados agregadamente os partidos de direita propõem mais projetos de baixo impacto que a esquerda e o centro. O centro, por último, está entre os projetos de baixo e moderado impacto, evidenciando a dificuldade de associá-lo com um dos graus de impacto.

1. **REFERÊNCIAS**
2. DI TELLA, Rafael; MACCULLOCH, Robert J. Corruption and the demand for regulating capitalists. In: ROSE-ACKERMAN, Susan (Ed.). **International handbook on the economics of corruption**. Edward Elgar Publishing, 2007.cap.12, p.391-419.
3. Di Tella, R. and R. MacCulloch. **Why doesn’t capitalism flow to poor countries?** Harvard Business School mimeo, 2002.
4. DOWNS, Anthony. **An Economic Theory of** **Democracy**, New York: Harper, 1957.
5. HOTELLING, Harold. Stability in competition. In: **The Collected Economics Articles of Harold Hotelling**. Springer New York, 1990. p. 50-63.
6. IMBEAU, Louis M.; PÉTRY, François; LAMARI, Moktar. Left-right party ideology and government policies: A meta-analysis. **European Journal of Political Research**, v. 40, n. 1, p. 1-29, 2001.
7. LAMBSDORFF, Johann Graf. Causes and consequences of corruption: What do we know from a cross-section of countries?. In: ROSE-ACKERMAN, Susan (Ed.). **International handbook on the economics of corruption**. Edward Elgar Publishing, 2007.cap.1, p.3-51.
8. MOISÉS, José Álvaro. Corrupção política e democracia no Brasil contemporâneo. In: MOISÉS, José Alvaro; MENEGUELLO, Rachel. São Paulo: EDUSP. **A desconfiança política e os seus impactos na qualidade da democracia**, 2013.
9. POWER, Timothy J.; ZUCCO JR, Cesar. Estimating ideology of Brazilian Legislative parties, 1990–2005: a research communication. **Latin American Research Review**, v. 44, n. 1, p. 218-246, 2009.
10. STOKES, Donald E. Spatial models of party competition. **American political science review**, v. 57, n. 02, p. 368-377, 1963.
11. TAROUCO, Gabriela da Silva; MADEIRA, Rafael Machado. Partidos, programas e o debate sobre esquerda e direita no Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, v. 21, n. 45, p. 149, 2013.
12. TREISMAN, Daniel. The causes of corruption: a cross-national study. **Journal of public economics**, v. 76, n. 3, p. 399-457, 2000.
13. ANEXOS

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Tabela 4** - Grau de impacto dos Projetos de Lei propostos por deputados e senadores entre 1995 e 2010 |  |  **Tabela 5** - Classificação corrente dos partidos políticos  |
|  | **Grau de impacto** |  |  |  **Ideologia**  |  **Partidos**  |
| **Partido**  | **alto** | **moderado** | **baixo** | **Total** |  | Esquerda  | PT |
| PCdoB | 1 | 5 | 1 | 7 |  | PSOL |
| PDT | 11 | 8 | 5 | 24 |  | PV |
| PFL/DEM | 16 | 18 | 16 | 50 |  | PPS |
| PL | 10 | 4 | 7 | 21 |  | PSB |
| PMDB | 13 | 14 | 24 | 51 |  | PCdoB |
| PMR\* | 1 | 0 | 0 | 1 |  | PDT |
| PP | 8 | 4 | 5 | 17 |  | Centro  | PMDB |
| PPB | 3 | 3 | 4 | 10 |  | PSDB |
| PPS | 10 | 6 | 4 | 20 |  | Direita  | PFL/DEM |
| PR | 6 | 1 | 5 | 12 |  | PL |
| PRB\* | 2 | 0 | 0 | 2 |  | PSD |
| PRONA\* | 0 | 1 | 0 | 1 |  | PP |
| PSB | 9 | 9 | 5 | 23 |  | PRONA |
| PSC\* | 2 | 0 | 2 | 4 |  | PSDC |
| PSD\* | 0 | 0 | 1 | 1 |  | PTC |
| PSDB | 17 | 19 | 12 | 48 |  | PRN |
| PSOL | 3 | 0 | 2 | 5 |  | PDS |
| PT | 30 | 14 | 9 | 53 |  | PSC |
| PTB | 1 | 1 | 8 | 10 |  | PTB |
| PTdoB\* | 0 | 0 | 1 | 1 |  | Fonte: Zucco(2009), Tarouco e Madeira (2013)Notas: os partidos não estão dispostos em grau de proximidade ideológica, mas apenas nas três categorias correntes esquerda, centro, direita; alguns partidos políticos (PTdoB, PRB, PR, PPB) não foram classificados pois não há referência clara quando seu posicionamento ideológico.  |
| PV | 3 | 0 | 3 | 6 |  |
| S.PART\* | 0 | 1 | 0 | 1 |  |
| Total  | 146 | 108 | 114 | 368 |  |
| Fonte: Elaboração própria/NUPPs |  |
| \* Não foram incluído na análise devido o baixo número de projetos propostos. \*\* Não parlamentar Nota: dentre estes 368 projetos 8 foram transformados em Lei Ordinária; S. PART - Parlamentares sem partidos no momento da apresentação, este caso refere-se à Luciana Genro, deputada sem partido entre 2003 e 2005.  |  |

Gráfico 4 - Gráficos das médias do número de Projetos de Leis de combate à corrupção por deputado federal segundo a ideologia do partido a qual o parlamentar é vinculado. Valores *outiliers* foram contabilizados.



Fonte: Elaboração própria

1. Graduado em Ciências Sociais na Faculdades de Filosofia, Letras e Ciências Humanas **- Universidade de São Paulo**. E-mail: maxwel.costa@usp.br [↑](#footnote-ref-1)
2. Coordenador do Núcleo de Pesquisa em Políticas Públicas - **Universidade de São Paulo.**

E-mail: jamoises@usp.br [↑](#footnote-ref-2)
3. Estes dados foram sistematizado pelo Núcleo de Políticas Públicas (NUPPs/USP) através das informações disponibilizadas pelo site oficial da Câmara dos Deputados (www2.**camara**.leg.br). [↑](#footnote-ref-3)